

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2024.

**Resolução CREF22/ES nº 0028/2024**

Dispõe sobre a alteração da Resolução CREF22/ES nº 011/2023 que normatiza os procedimentos para pagamento de diária, auxílio representação, verba de representação e gratificação por presença, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições Regimentais, conforme dispõe o inciso X, do art. 68 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9696/98, de 01 de setembro de 1998 e ratificado pela Lei Federal nº 14.386/22, publicada no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CREF22/ES, em reunião ordinária, de 01 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região realizada em 24 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Resolução CREF22/ES nº 011/2023 de 11 de abril de 2023, que normatiza os procedimentos para pagamento de diária, auxílio representação, verba de representação e gratificação por presença, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 2º** - Dos valores do auxílio representação;

TABELA II

Classificação do Cargo/Emprego/Função - Conselheiros, convidados e representantes autorizados.

Outros Estados R\$ 350,00

Capital R\$ 350,00

Demais locais R\$ 250,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibsen Lucas Pettersen Pereira

**Presidente**

CREF 004678-G/ES

Publicada no D.I.O. Edição N° 26.190, em 14 de março de 2024 - Página. 04